



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1731



# SUMÁRIO

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025  
Ano XX | Edição nº 1731

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria Municipal de Compras</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Errata .....	10
<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b> .....	11
<b>Editais</b> .....	11
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b> .....	13
<b>Comunicados</b> .....	13
<b>Fundação Municipal de Saúde</b> .....	15
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Quebra de Ordem Cronológica .....	15

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 20.575  
de 09 de janeiro de 2025**

(Substitui membro da Portaria nº 20.527 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Rio Claro)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 20.527 de 13 de dezembro de 2024, passa a ser a seguinte:

.....

Poder Público

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Bruno Henrique Souza de Oliveira, em substituição a senhora Regina Ferreira da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 20.577**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0122/2017 de 25 de agosto de 2017,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora CAROLINE GOMES FERREIRA DE MELLO, para o cargo em comissão de Secretária, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 4373 de 09 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4452, de 25 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e artigo 153, § 2º, inciso I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal



JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.585**

**de 09 de janeiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 13 de janeiro de 2025, o Senhor VINICIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI, para o cargo em comissão de Secretário, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 5405 de 22 de julho de 2020, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e Artigo 153, § 2º, inciso I, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.590**

**de 09 de janeiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 02 de janeiro de 2025, a Senhora VALDENICE CRISTINA SEMPIONATO, do cargo de Chefe de Seção, junto a Seção de Gestão e Manutenção do Cemitério, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS



Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.591**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício do Gabinete da Presidência nº 002/2025, do Ilustre Presidente da Câmara de Rio Claro/SP José Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 51 da Lei Complementar 017/2007;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica colocada em DISPONIBILIDADE a servidora pública municipal VALDENICE CRISTINA SEMPIONATO, Agente Operacional, estatutária, matrícula nº 21.490, junto a Secretaria Municipal de Administração, SEM ônus ao Município, para fins de ocupar cargo em comissão de Apoio Legislativo, junto à Câmara Municipal de Rio Claro, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Durante o período em que a servidora permanecer em disponibilidade, ficam garantidos os direitos a contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme o contido no Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Complementar nº 017/2007.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.592**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2025, o Senhor ALEXANDRE MARCIO DORICIO, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO



Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.593**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR em 05 de janeiro de 2025, a Senhora MARINALVA PEREIRA BRITO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.594**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora MARINALVA PEREIRA BRITO DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Secretária, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 5405 de 22 de julho de 2020, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e Artigo 153, § 2º, inciso I, junto a Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça



Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.595**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 13 de janeiro de 2025, ao Senhor NELSON TEIXEIRA DE SOUSA, Condutor de Veículo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.596**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao senhor ALESSANDRO RICARDO ANDRIOLLI BORTOLAI, Diretor do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Compras, e DESIGNAR a senhora ROZILDA DE JESUS FRANÇA, Técnica em Contabilidade da Secretaria Municipal de Compras, para responder interinamente pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.597**

**de 09 de janeiro de 2025**



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - CESSAR o afastamento da servidora municipal ELIETE MARIA DA SILVA DE ALMEIDA, Agente Escolar, Matrícula nº 20.396, lotada junto ao Cartório Eleitoral Zona 110º.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**P O R T A R I A Nº 20.598**

de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 08 de janeiro de 2025, para exercerem o cargo estatutário de PSICÓLOGO, Nível Salarial RJ1A, Grupo J, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

NOME	RG
DANIELA CALDEIRA BELCHIOR	MG-11.488.931
MARIA EDUARDA TEIXEIRA LIMA	57.945.253-0
ELIETE MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	38.279.335-3

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**P O R T A R I A Nº 20.599**



de 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2025, para exercerem o cargo estatutário de EDUCADOR SOCIAL, Nível Salarial RE1A, Grupo E, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

NOME RG

THAYNÁ BIELÇA HENRIQUE 42.685.142-0

MARCIA ANDREA RODRIGUES LOPES 24.292.769-5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**P O R T A R I A Nº 20.600**

**de 09 de janeiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 08 de janeiro de 2025, o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA, RG. 21.401.632-8, para exercer o cargo estatutário de CONDUTOR DE VEICULOS, Nível Salarial RC1A, Grupo C, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.



LUIZ ROGERIO MARCHETI  
Secretário Municipal da Administração  
departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 20.601**  
**de 09 de janeiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2025, para exercerem o cargo estatutário de ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, Nível Salarial RF1A, Grupo F, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

**NOME RG**

BRUNO HENRIQUE DE MORAES 57.150.999-X  
KLEYNIELLE DE FRANCA DA SILVA 45.332.321-2  
IASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA 54.002.916-6  
CAUÊ TORQUATO GODINHO 48.726.051-X  
ANA KELEN SOUZA DA SILVA 42.955.696-2  
CAROLINA JORGE SARTORI 28.750.543-1  
PETERSON FERNANDO BASSO 47.792.092-5  
JOÃO MARCOS ROCHA DE FREIRE 43.408.634-4  
MARILEI LANGE 33.987.427-2  
EDUARDO DA PAIXÃO BARRETO 58.779.493-8  
LUIS FERNANDO DA SILVA 26.166.074-3  
BIANCA RIBEIRO DA SILVA 47.097.649-4  
NAOMI AMARAL ZIMBRE 58.222.131-6

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 205/2024

CONTRATADA: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024

EDITAL N. 91/2024

ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE ESPORTES.

LEIA-SE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DEPOSITADOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias notifica os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INDUSTRIAL, COMUM, ORGÂNICO) depositados no aterro municipal, referente à competência DEZEMBRO/2024, com vencimento em 31 de janeiro de 2025.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida, não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
1	AF DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME	44276
2	A E PIRAINO COMERCIO DE SUCATAS	72976
3	ALEXANDRE ALTOMAR LTDA	31010
4	ANDERSON DE OLIVEIRA PACHECO - RECICLAGEM	40155
5	ARCOS FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.ME	29949
6	ASK CRIOS PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	6741
7	ATTO MONTAGENS ESPECIAIS LTDA.ME.	37680
8	BAGATTI RECICLAGEM LTDA	37133
9	BARSI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	43188
10	BASSO RIO CLARO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	36438
11	BENTO E BENTO RECICLAGEM LTDA	70634
12	BF PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	67994
13	BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	10496
14	BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.	38184
15	CAÇAMBAS CIDADE AZUL LTDA	61002
16	CARBOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21422
17	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28440
18	CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA.	36458
19	CIMTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	41247
20	COMERCIO DE SUCATAS AUTOMOTIVAS RIBEIRO LTDA	36932
21	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFIS LUTERANA DE RIO CLARO	36932
22	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	502009
23	CONDIMEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	43911
24	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER RIO CLARO	23634
25	CONSTRUTEK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	702157



26	COOPERATIVA DOS COLETORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIO CLARO - CCRCC	62610
27	CORI INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA	35557
28	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	27114
29	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	60887
30	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	32105
31	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	75248
32	DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	20174
33	ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA	60706
34	ECO PRIMOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	36765
35	EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.	706314
36	ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA	37492
37	F.B.MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.	19317
38	FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	41914
39	FLECHA DOURADA COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA	5487
40	FLORIDIANA TENIS CLUBE	10372
41	FRANCOCIDADE COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	16061
42	GEDE COMPOSITOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	71249
43	IBRAC INDUSTRIA BRASILEIRA DE ADITIVOS E CONDIMENTOS LTDA	29834
44	ICON S/A - EQUIPAMENTOS E MOLDES	29842
45	INDUSCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	39745
46	INDUSTRIA METALURGICA PICELLI LTDA	2755
47	INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.	3850
48	INOPLAST FIBRAS INDUSTRIAIS LTDA.	14531
49	J A MARTINS GALVAO COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	72543
50	JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	601059
51	LUIZ CARLOS DA SILVA	64339
52	MADEIREIRA GLOBO RIO CLARO LTDA	2230
53	MARCOS PAULO DE LIMA	43820
54	MARIO JOSE SALES RIO CLARO ME	19394
55	MARIO LEITE PENTEADO EPP	5368
56	MOINHOS PEDRA BRANCA LTDA	31040
57	OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA	1610
58	PASCON & OCCIK LTDA. EPP	18847
59	PAULO CESAR MACHADO	39736
60	PQ SILICAS BRASIL LTDA	15123
61	PRIME BASE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	83826
62	RECINCOR COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS LTDA.	32670
63	RICLAN S/A	29273
64	RICLAN S/A	4766
65	RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	28459
66	ROSLIN MARCENARIA LTDA	62535
67	RRC PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	38445
68	S. D. C. INDUSTRIA DE MARMORE SINTETICO LTDA	43923
69	SAFEGG AVICULTURA S.A	79843



70	SBR FOODS LTDA EPP	30109
71	SILVIO RICARDO LAZARINI & CIA. LTDA. - ME	43558
72	SMITHS BRASIL LTDA	9454
73	TERMOTECNICA LTDA	39942
74	TERRAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20295
75	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	68425
76	VIVERDE COMERCIAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	80422

Rio Claro, 13 de janeiro de 2025.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### Comunicados

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n°003/2025.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN 619 de 2016, **revogada pela Resolução 918/22 e alterada pelas Resoluções 697/17; 736/18; 845/21 e 991/23**, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA PENALIDADE, junto ao Atende Fácil situado a Avenida Dr. Eloy Chaves nº 3265 - Alto do Santana, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado de cópia CNH e cópia do CRLV (documento do veículo).

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Enquadramento	Motivo da devolução
BZW1H25	H473200-1	05/07/2024	745-50	Não Procurado
CGN3349	H475429-1	18/07/2024	746-30	Não Procurado
DXM0A42	N091043-1	23/07/2024	665-31	Não Procurado
FGT5A32	N310333-1	29/07/2024	604-12	Não Procurado
DIW4652	H478362-1	05/08/2024	745-50	Não Procurado
SWG4G38	H480541-1	09/08/2024	745-50	Não Procurado
AWD1942	H479780-1	14/08/2024	745-50	Não Procurado
CHZ6G00	H479773-1	14/08/2024	745-50	Não Procurado
BTO1237	N350079-1	16/08/2024	763-31	Não Procurado
BTO1237	N350078-1	16/08/2024	518-51	Não Procurado
BYM3I67	O095765-1	21/08/2024	554-12	Não Procurado
FZM9C92	H481011-1	22/08/2024	745-50	Não Procurado
GCK5J48	H481187-1	23/08/2024	745-50	Não Procurado
PWG6163	H481192-1	23/08/2024	745-50	Não Procurado
FYI7F67	H481365-1	24/08/2024	745-50	Não Procurado
BAA3263	H481486-1	25/08/2024	745-50	Não Procurado
BAA3263	H481485-1	25/08/2024	745-50	Não Procurado
CFL2493	H482112-1	26/08/2024	745-50	Não existe o número



CQS3578	H481791-1	27/08/2024	745-50	Não Procurado
DMQ7792	H481815-1	28/08/2024	605-03	Não Procurado
DZI3F49	H482096-1	29/08/2024	745-50	Não Procurado
DZY0055	H482010-1	29/08/2024	745-50	Não Procurado
EJA7I02	H481998-1	29/08/2024	745-50	Mudou-se
GCD4J09	H482272-1	30/08/2024	745-50	Não Procurado
SUI2I19	H482131-1	30/08/2024	605-03	Não Procurado
EPE7072	N370015-1	31/08/2024	762-52	Não Procurado
SWT4A58	H482551-1	01/09/2024	745-50	Não Procurado
DKZ3D99	H482768-1	02/09/2024	745-50	Não Procurado
SVE4C09	H482760-1	02/09/2024	745-50	Não Procurado
FWG4H01	H482880-1	03/09/2024	745-50	Não Procurado
FZI5J92	H482877-1	03/09/2024	745-50	Não existe o número
SVE4C09	H482825-1	03/09/2024	745-50	Não Procurado
AOD2028	H484098-1	10/09/2024	745-50	Mudou-se
FDD5C33	N060667-1	10/09/2024	605-02	Não Procurado
FEM9G13	H484359-1	12/09/2024	605-03	Mudou-se
DXM0A42	N091570-1	13/09/2024	665-31	Não Procurado
EQI2774	O096441-1	13/09/2024	554-12	Não Procurado
AOD2028	H484839-1	14/09/2024	745-50	Mudou-se
CXT0917	H484556-1	14/09/2024	605-03	Mudou-se
GDC6E87	H484947-1	14/09/2024	745-50	Não existe o número
DHK5319	H485196-1	16/09/2024	745-50	Desconhecido
ESP9070	O096525-1	17/09/2024	554-12	Não Procurado
EWQ3731	H485344-1	17/09/2024	745-50	Não existe o número
FRH6088	H485397-1	17/09/2024	745-50	Mudou-se
DKA8707	H485659-1	19/09/2024	745-50	Não existe o número
DOV1980	H485650-1	19/09/2024	745-50	Não existe o número
ESM0805	H485791-1	19/09/2024	745-50	Não existe o número
GGX5370	H485679-1	19/09/2024	746-30	Mudou-se
DHK4348	N370143-1	20/09/2024	518-52	Não Procurado
DMD6046	H485938-1	20/09/2024	745-50	Não existe o número
ESM0805	H486002-1	20/09/2024	746-30	Não existe o número
FGR4062	O096674-1	20/09/2024	554-12	Não existe o número
FYP5F11	H485817-1	20/09/2024	605-03	Mudou-se
GJPOC62	N120440-1	20/09/2024	554-17	Não existe o número
EXL6276	H486165-1	21/09/2024	745-50	Mudou-se
FTA3C24	H486085-1	21/09/2024	745-50	Não existe o número
LUD6H68	H496081-1	21/09/2024	745-50	Não existe o número



CZF3051	H4864881	24/09/2024	605-03	Mudou-se
EAW5620	N370192-1	28/09/2024	554-17	Não existe o número
GDM9186	O097005-1	03/10/2024	554-12	Mudou-se
FRB2656	N1821401	15/10/2024	763-31	Mudou-se
FIN9F45	H484825-1	14/09/2025	745-50	Mudou-se

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo o fornecimento de vale alimentação para servidores públicos.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
37210	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	1.266.924,97

Rio Claro, 13 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo o fornecimento de vale refeições para funcionários plantonistas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
37211	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ PLANTONISTAS	197.925,00

Rio Claro, 13 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde